



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Varzedo

1

Segunda-feira • 14 de Março de 2022 • Ano • Nº 2670

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Varzedo publica:

- **Lei Municipal Nº 456 de 11 de Março de 2022** - Prevê a Criação de Cargos, em caráter temporário, de livre nomeação e exoneração, para a implementação do Sistema de Ensino dos Colégios da Polícia Militar da Bahia no Município de Varzedo/BA e dá outras providências.
- **Lei Municipal Nº 457/2022 de 11 de Março de 2022** - Revoga-se a Lei Municipal nº 389 de 22 de agosto de 2017 e altera-se, parcialmente, dispositivos da Lei Municipal nº 265 de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Varzedo-BA e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 456 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

“Prevê a Criação de Cargos, em caráter temporário, de livre nomeação e exoneração, para a implementação do Sistema de Ensino dos Colégios da Polícia Militar da Bahia no Município de Varzedo/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARZEDO – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na Estrutura Administrativa do Município de Varzedo/BA, em caráter temporário, os Cargos de Diretor Militar, Coordenador Disciplinar e de Tutor Disciplinar, todos de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo Único - A criação dos cargos previsto no Caput do Art. 1º, se dá para suprir necessidade de Pessoal, decorrente da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2021 celebrado em 13 de maio de 2021, entre a Polícia Militar do Estado da Bahia (PM-BA) e o Município de Varzedo/BA, cujo objeto é a implementação do Sistema de Ensino dos Colégios da Polícia Militar da Bahia, conforme Tabela 01 do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º - Os cargos criados só poderão ser preenchidos por Policiais Militares da Reserva do Estado da Bahia, conforme Lei Federal.

Art. 3º - Os vencimentos dos cargos acima mencionados ficam fixados conforme Tabela de nº 02 do Anexo Único.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Fica definida como Unidade de Ensino Municipal Conveniada (UEMC) de referência, nos termos do acordo, a Escola Monsenhor Gilberto Vaz Sampaio I, com sede neste município, sendo esta a lotação dos servidores titulares dos referidos cargos, quando nomeados por Decreto Municipal.

Art. 5º - O regime administrativo e disciplinar dos referidos servidores é o da Polícia Militar da Bahia, e a gestão da UEMC, nos termos do Acordo de Cooperação, se dará de forma harmônica entre o Diretor Escolar e o Diretor Militar.

Art. 6º - Os casos omissos serão apurados através de processo administrativo, no que couber, pela Polícia Militar através do 14º BPM ou pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Educação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Varzedo/BA, em 11 de março de 2022.

ARIECILIO BAHIA DA SILVA
Prefeito Municipal de Varzedo/Estado da Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Tabela 01:

CARGO	QUANTIDADE	ATRIBUIÇÕES
DIRETOR MILITAR	01	Coordenar, em conjunto com o Diretor Escolar, o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar Municipal Conveniada; administrar a disciplina na Unidade Escolar, respeitando as legislações e normas educacionais, com vistas a garantir a qualidade de ensino; formular estratégias para adequar o regimento escolar comum às necessidades de disciplina da UEMC, encaminhando para homologação da Secretaria da Educação, convalidado pelo Conselho de Educação; acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da Unidade Escolar em relação aos aspectos disciplinares; promover ações que estimulem a utilização dos espaços físicos da Unidade Escolar, bem como o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino e da disciplina; promover ações que estimulem a conservação do patrimônio da escola; acompanhar a frequência do Coordenador Disciplinar e dos Tutores Disciplinares; promover política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docentes, discente, técnico-administrativo e militar; formular estratégias e conteúdos que venham



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

GABINETE DO PREFEITO

		a conduzir o corpo discente à observância e ao cumprimento da disciplina, bem como a estruturação de atividades específicas e inerentes a uma escola militar.
COORDENADOR DISCIPLINAR	02	Coordenar a disciplina dos estudantes da Unidade Escolar; coordenar a atuação dos tutores, a fim de garantir o cumprimento de suas atribuições; atuar conjuntamente com a Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar, com vistas a conciliar a disciplina e o desempenho escolar dos estudantes; aplicar as penalidades correspondentes às faltas disciplinares previstas no Regimento Interno.
TUTOR DISCIPLINAR	02	Monitorar o comportamento dos estudantes; fiscalizar o correto uso do fardamento pelos alunos e a apresentação corporal de acordo com o Regimento Escolar; controlar a entrada e saída de estudantes na unidade escolar, bem como a permanência dos alunos em sala de aula durante o horário escolar; monitorar o cumprimento do Regimento Interno da Unidade Escolar pelos estudantes; executar comandos de ordem unida.

Tabela 02:

CARGO	VENCIMENTO
DIRETOR MILITAR	3.000,00
COORDENADOR DISCIPLINAR	2.500,00
TUTOR DISCIPLINAR	2.000,00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 457/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022

“Revoga-se a Lei Municipal nº 389 de 22 de agosto de 2017 e altera-se, parcialmente, dispositivos da Lei Municipal nº 265 de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Varzedo-BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal de nº 389 de 22 de agosto de 2017, que alterou parcial a Lei Municipal de nº 265 de 21 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Fica criado o Cargo Comissionado de Coordenador Escolar, enquadrando-se no símbolo CC 15, da Lei Municipal de nº 265 de 21 de janeiro de 2010.

Art. 3º - Fica alterado o ANEXO I e II da Lei nº 265, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Varzedo, passando a vigorar da seguinte forma:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

I- GABINETE DO EXECUTIVO

1. Assessoria de Gabinete
2. Motorista Oficial
3. Diretoria de Comunicação e Eventos
4. Ouvidoria Geral do Município
5. Secretaria da Junta do Serviço Militar
6. Assessoria Especial

II – PROCURADORIA JURÍDICA

- 1-Procurador Jurídico

III - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1. Controlador Interno
2. Coordenação de Controle Interno

IV- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1. Gabinete do Secretário

Secretário Municipal
Assessoria Administrativa
Assessoria Técnica
Assessoria Especial
Auxiliar de Secretaria
Gerente Municipal de Convênio

2. Departamento Pessoal

Diretoria de Departamento de Pessoal
Coordenadoria de Departamento de Pessoal

3. Departamento de Contabilidade e Tesouraria

Diretoria Contábil
Cordenadoria Contábil
ChefeContábil



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO**

4. Departamento de Tesouraria

Tesoureiro

5. Departamento de Cadastro e Arrecadação

Diretoria do Departamento de Cadastro e
Arrecadação Coordenadoria do Setor de
Escrituração e Documentos

6. Departamento de Licitações e Contratos

Diretoria do Departamento de Licitações, Compras e Contratos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Chefia de Licitações, Compras e Contratos
Pregoeiro

7. Departamento de Apoio Administrativo

Diretoria do Departamento de Apoio Administrativo
Chefia do Setor Patrimônio Público e Almoxarifado
Chefia do Setor de Guarda Municipal

8. Departamento de Compras

Diretoria do Departamento de Compras

**V- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E
TURISMO**

1. Gabinete do Secretário

Assessoria Administrativa
Assessoria Técnica
Assessoria Especial
Auxiliar de Secretaria

2. Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Diretoria do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Coordenadoria de Esporte e Lazer
Coordenadoria de Cultura e Arte

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Coordenadoria de Festejos e Eventos Turísticos
Chefia do Setor de Apoio Cultural e Esportivo

3. Departamento de Administração Escolar

Diretoria de Administração Escolar
Coordenadoria de Recursos Humanos da Educação
Coordenadoria da Merenda Escolar
Coordenadoria de Programas
Coordenadoria do Transporte Escolar
Coordenadoria da Matrícula Escolar
Chefia do Setor de Informática
Chefia do Setor de Manutenção das Escolas Municipais
Chefia do Setor de Merenda Escolar
Chefia do Setor de Escrituração
Chefia do Setor de Almoxarifado
Chefia do Setor de Apoio Administrativo

Diretoria Escolar
Vice-Diretoria Escolar
Coordenadoria Escolar
Secretaria Escolar
Auxiliar de Secretaria Escolar

4. Departamento Pedagógico

Diretoria do Departamento Pedagógico
Coordenadoria da Educação Infantil
Coordenadoria do Ensino Fundamental I
Coordenadoria do Ensino Fundamental II
Coordenadoria da Educação Especial
Coordenadoria da Educação de Jovens e Adultos
Chefia do Setor de Apoio Pedagógico

V- SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

1. Gabinete do Secretário

Assessoria Administrativa
Assessoria Técnica
Assessoria Especial
Auxiliar de Secretaria

2. Departamento do Fundo Municipal de Saúde

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Diretoria do Fundo Municipal de Saúde

3. Departamento de Planejamento, Avaliação e Auditoria

Diretoria do Núcleo de Monitoramento e Avaliação
Coordenação do Núcleo de Tecnologia e Informação em Saúde
Coordenação de Auditoria

4 Departamento de Atenção Básica

Diretoria de Atenção Básica
Coordenadoria da Saúde Bucal
Coordenadoria do NASF

5 Departamento de Vigilância à Saúde

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental
Coordenadoria de Vigilância à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

6 Departamento de Atenção Especializada

Coordenadoria do SAMU
Coordenadoria Central de Regulação e Marcação de Consultas

7 Departamento de Assistência Farmacêutica

Diretoria de Assistência Farmacêutica

8 Ouvidoria

Coordenadoria de Ouvidoria

9 Departamento Administrativo

Coordenadoria do Núcleo de Educação Permanente
Coordenadoria do Setor de Almoxarifado
Coordenadoria do Setor de Transporte

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO**

**VI- SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E
MEIO AMBIENTE**

1. Gabinete do Secretário

Secretário Municipal
Assessoria Administrativa
Assessoria Técnica
Assessoria Especial
Auxiliar de Secretaria

2. Departamento de Transportes e Vias Públicas;

Diretoria do Departamento de Transportes e Vias Públicas
Chefia do Setor de Fiscalização, Manutenção e Conservação de Veículos
Chefia do Setor de Transporte Municipal
Chefia do Setor de Limpeza Pública

3. Departamento de Obras e Serviços

Diretoria do Departamento de Obras e Serviços
Coordenadoria de Planejamento, Obras e Habitação
Coordenadoria do Sistema Elétrico Municipal
Coordenação de Fiscalização de Infra-estrutura
Chefia do Setor da Feira Livre

4. Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Diretoria de Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Coordenadoria de Cadastro e Acompanhamento Agropecuário
Coordenadoria de Fiscalização e Acompanhamento de Programas e Projetos Rurais
Chefia do Setor de Praças e Jardins
Chefia do Setor de Apoio a Agricultura Familiar

5. Departamento de Indústria e Comércio

Diretoria de Departamento de Indústria e Comércio
Coordenadoria de Associações Produtivas e Oportunidades de Negócios

VII- SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

1. Gabinete do Secretário

Secretário Municipal
Assessoria Administrativa

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnica
Assessoria Especial
Auxiliar de Secretaria

2. Departamento de Assistência Social

Diretoria de Departamento de Assistência Social
Coordenadoria de Defesa Civil
Chefia do Setor de Cadastramento Social

3. Departamento de Programas e Projetos Sociais e Geração de Renda

Diretoria de Programas e Projetos Sociais e Geração de Renda
Coordenadoria de Relações de Trabalho e Ação Social
Coordenadoria de Programas e Projetos Sociais
Coordenadoria de Apoio Emprego e Renda
Coordenadoria do Programa Bolsa-Família
Coordenadoria do Centro de Referência à Assistência Social - CRAS
Chefia do Setor de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Núcleo Criança e Adoslecente
Chefia do Setor de Apoio ao Programa de Inclusão de Jovens - PROJOVEM
Chefia do Setor de Assistência Comunitária

4. Departamento de Administração e Finanças

Diretoria de Administração e Finanças
Coordenadoria do Fundo Municipal de Assistência Social



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO	QUANT.	REMUNERAÇÃO
Controlador Interno	CC 1	1	R\$ 3.000,00
Procurador Jurídico	CC 2	1	R\$ 3.000,00
Assessoria Especial	CC 14	6	R\$ 3.000,00
Tesoureiro	CC 2	1	R\$ 3.000,00
Assessoria de Gabinete	CC 3	1	R\$ 1.800,00
Assessoria Técnica	CC 3	10	R\$ 1.800,00
Diretor Departamento	CC 4	23	R\$ 1.500,00
Assessoria Administrativa	CC 5	5	R\$ 1.400,00
Motorista Oficial	CC 5	2	R\$ 1.400,00
Coordenador de Departamento	CC 6	39	R\$ 1.300,00
Ouvidor Geral do Município	CC 7	1	R\$ 1.300,00
Secretário(a) Junta do Serviço Militar	CC 8	1	R\$ 1.300,00
Chefe de Setor	CC 12	19	R\$ 1.300,00
Auxiliar de Secretaria	CC 13	40	R\$ 1.300,00
Diretor Escolar	CC 9	10	*1
Vice-Diretor Escolar	CC 10	12	*2
Secretário Escolar	CC 11	25	*3
Coordenador Escolar	CC 15	09	* 4

*1 – Vencimento de professor 40 horas acrescido das vantagens do cargo, conforme artigo 41 da Lei 140/2002 (Plano de Carreira do Magistério).

*2 - Vencimento de Professor 20 horas acrescido das vantagens do cargo, conforme artigo 41 da Lei 140/2002 (Plano de Carreira do Magistério)

*3 – Vencimento de Professor 20 horas acrescido das vantagens do cargo, conforme artigo 41-A, da Lei 140/2002 (Plano de Carreira do Magistério).

*4 – Vencimento de Professor 20 horas.

Art. 4º - Ficam inalterados as demais disposições legais da Lei Municipal de nº 265 de 21 de janeiro de 2010.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei estão contidas no Orçamento do Município, respeitando-se os dispostos nas legislações vigentes.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito.

Varzedo-BA, 11 de março de 2022.

ARIECILIO BAHIA DA SILVA
Prefeito